



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO DE OBRAS E HABITE-SE

O **Código de Obras e Edificações** no Município de Canoas (Lei Complementar nº 5, de 22 de agosto de 2016), estabelece que ***qualquer construção só poderá ser iniciada após o licenciamento da obra.***

Assim, segundo seu Art. 11, a execução, a conclusão e o uso de qualquer edificação dependem de cumprir as seguintes etapas do processo:

- I. informação urbanística;
- II. aprovação de projeto;
- III. licenciamento para construção; e regularização;
- IV. conclusão da obra / habite-se.

Para cada etapa são necessárias documentações específicas. Outros documentos podem ser exigidos, conforme o caso. Os itens básicos estão listados a seguir. Para mais detalhes, é recomendável consultar o Código de Obras e Edificações, que está disponível no portal virtual da Prefeitura (www.canoas.rs.gov.br/servicos/legislacao-e-decretos).

Documentação básica necessária conforme a etapa:

1. Informação Urbanística (Alinhamento)

- a) formulário padrão solicitando Informação Urbanística ([acesse aqui](#));
- b) preenchimento do croqui de situação no formulário padrão;
- c) Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI ([acesse aqui](#));
- d) comprovante de pagamento da taxa de informações urbanísticas / alinhamento – conforme testada do terreno ([acesse aqui](#)).
- e) levantamento topográfico georreferenciado para todos os lotes com mais de 2000m²

2. Aprovação de Projeto

- a) plantas de situação e localização;
- b) plantas baixas dos vários pavimentos e planta de cobertura;
- c) fachadas;
- d) cortes longitudinais e transversais;
- e) levantamento Planialtimétrico (*);
- f) especificações técnicas (memorial descritivo detalhado); ou laudo técnico se for regularização
- g) planta de localização de esgoto sanitário (cfe. §6º do Art.12, e Art. 188 a 190 do Código de Obras);
- h) protocolo do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) (*);
- i) ART ou RRT do projeto arquitetônico e acessibilidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

- j) matrícula atualizada do imóvel (emitida no máximo a 6 meses da protocolização do processo);
- k) carta de diretrizes dos demais órgãos competentes (**exemplo: DNIT, TRANSPETRO, MINISTÉRIO DA DEFESA, VIABILIDADE DA CORSAN E ETC.**);
- l) Licença Prévia (LP) expedida pelo órgão ambiental competente ([saiba mais](#)) (*);
- m) Certidão de Viabilidade Urbanística, atestando a aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) e/ou Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), emitida pela Comissão de Controle Urbanístico (CCU) (*).
- n) cálculo de tráfego de elevadores (*).
- o) Solicitação de certidão de numeração.

OBS.: os itens marcados com (*) serão exigidos conforme o caso.

3. Licenciamento / Licença para Construção

- a) Licença de Instalação (LI) expedida pelo órgão ambiental competente ([saiba mais](#)) (*);
- b) anotação ou Registro de responsabilidade técnica dos **projetos** complementares, bem como da **execução** de todos os projetos, (inclusive PPCI)
- c) comprovante de pagamento da taxa de licença para a construção ([acesse aqui](#));
- d) L.O (licença de Operação) (*)

OBS.: os itens marcados com (*) serão exigidos conforme o caso.

4. Conclusão e entrega da obra / Habite-se

- a) requerimento de habite-se [acesse aqui](#)();
- b) planilha de individualização de áreas, conforme NBR 12.721 (*);
- c) Alvará do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), fornecido pelo Corpo de Bombeiros (*);
- d) atestado de conformidade das instalações e abastecimento por serviços públicos, emitido pelas respectivas concessionárias (*).
- e) comprovante de pagamento da taxa de habite-se ([acesse aqui](#));
- f) comprovação de atendimento das medidas mitigadoras (EVU ou EIV) (*)

OBS.: os itens marcados com (*) serão exigidos conforme o caso.

Recomendações Gerais:

1. Observar o atendimento da legislação municipal, especialmente o Código de Obras e Edificações e o PDUA – Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas.
2. Atender legislação municipal específica, tais como Padronização das Calçadas, Cercas Energizadas, Vigilância Sanitária e outras.
3. Acesse a legislação municipal: leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/canoas
4. A apresentação do projeto deve seguir o padrão ABNT (representação gráfica básica, tamanho de prancha e selos, entre outros) e NBR 6492/1994.
5. Os projetos não poderão ser manuscritos ou em fotocópias, nem apresentar rasuras.
6. Atender norma brasileira de acessibilidade NBR 9050/2015.
7. Observar, conforme o caso, as exigências relativas às normas de Incêndio e Saídas de Emergência, entre outras normas exigíveis conforme as características do projeto.
8. Atender o código civil brasileiro quanto aos direitos de vizinhança.

legislações pertinentes

- Código de obras e edificações lei: [05/2016](#)
- Plano diretor urbano ambiental [5961/2015](#)
- Lei de regularização de edificações executadas em desacordo com a legislação específica [6568/2022](#)
- Decreto de padronização de calçadas e instalação de mobiliário urbano, [50/2018](#)
- Código civil [10.406/2002](#)
- lei [4619/2001](#) instalação de cercas energizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Consultas Técnicas:

Para dúvidas sobre projetos e legislação referente, podem ser agendadas Consultas Técnicas com os analistas da Unidade de Licenciamento através do email smduh.canoas@canoas.rs.gov.br.

Siglas utilizadas neste documento:

SMDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SMF – Secretaria da Fazenda ([Portal da fazenda](#))

COMAER – Comando da Aeronáutica (www.decea.mil.br)

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (www.crea-rs.org.br)

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (www.caurs.gov.br)

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (www.abnt.org.br)

NBR – Norma Brasileira

PDUA – Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas ([PDUA](#))

Informações sobre o processo:

Informações sobre processos serão fornecidas ao Responsável Técnico ou Proprietário mediante agendamento com a equipe técnica da SMDUH pelo email smduh.canoas@canoas.rs.gov.br, ou pelo acompanhamento do processo através do portal virtual da Prefeitura: "www.canoas.rs.gov.br/servicos/consulta-processos".

Arquivos virtuais devem ser enviados em todas as fases do processo sempre em PDF e com nomes com no máximo 10 caracteres